



PROJETO DE LEI Nº 022

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
APROVADO
SESSÃO Ordinária
DATA 09/12/2020
PRES. 2º SEC.
BEE

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Maria Antônia da Silva no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia,

Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Maria Antônia da Silva**, localizado na Rua Raimundo Cavalcante, Bairro Jurema, São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:

Pela frente com a Rua Raimundo Cavalcante, medindo 09,00m; pelo lado direito com a senhora Carmem medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com quem de direito medindo 30,00m; e aos fundos com quem de direito medindo 09,00m; totalizando uma área de 270,00m² com um perímetro de 78,00 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 30 DE SETEMBRO DE 2020


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Prezados senhores,

Em anexo, encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o **Título Definitivo**, ao qual localiza-se o referido terreno. Objetivando regulamentar legalmente o mesmo, a Secretaria municipal de Habitação Agricultura e Assuntos Fundiários deste Município, de acordo com os padrões normais, seguindo os tramites legais concede ao mesmo em apreço, por trata-se de uma área do Patrimônio Municipal, em que o interessado requereu junto a esta Prefeitura, observados as documentações exigíveis em anexo conforme as exigências desta secretaria. Ressaltamos ainda que o referido lote tem uma casa residencial, localizado na Rua Raimundo Cavalcante, Bairro Jurema, São João do Araguaia/PA.

De acordo com a plenitude dos documentos em anexos, encaminhamos a vossas Excelências para apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei em anexo.